



RESOLUÇÃO DPG Nº 460, DE 10 DE SETEMBRO DE 2024

Designa defensor público para o Grupo de Trabalho para estabelecer fluxo de comunicação de julgamento das revisões criminais ao primeiro grau

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 18 da Lei Complementar Estadual nº 136/2011,

CONSIDERANDO o contido no Protocolo nº 22.718.696-8,

RESOLVE

Art. 1º. Designar o defensor público **LUIS GUSTAVO FAGUNDES PURGATO** como representante da DPE-PR no Grupo de Trabalho para estabelecer fluxo de comunicação de julgamento das revisões criminais ao primeiro grau.

Art. 2º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

MATHEUS CAVALCANTI MUNHOZ
Defensor Público-Geral do Estado do Paraná



ePROTOCOLO



D o c u m e n t o :
Resolucao460DesignadefensorpublicoLuisGustavoFagundesPurgatoGrupodeTrabalhoparaestabelecerfluxodecomunicacaodejulgamentodasrevi
soescriminaisaoprimoigrau.docx.pdf.

Assinatura Qualificada realizada por: **Matheus Cavalcanti Munhoz** em 10/09/2024 17:29.

Inserido ao protocolo **22.718.696-8** por: **Rafaela Bobig Monaro** em: 10/09/2024 15:24.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:
22657c0ef81035f0932fdf9b225d55e0.